

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2017 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel da Boa Vista/SC, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrita no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **VILMAR SCHMAEDECKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/nº, interior, neste Município, inscrito no CPF nº. 938.411.089-20, RG nº. 3.299.783, DISPENSA o Processo de Licitação para aquisição de dieta pronta para paciente acamado, com fundamento no artigo 24 inciso "II" e "IV" da Lei 8.666/93 e suas atualizações, pelas razões a seguir expostas:

- 1) Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração manifestando a necessidade e a urgência no fornecimento da dieta pronta e nutricional mente completa, consumida através de sonda, prescrita pelo Hospital São José de Maravilha;
- 2) Considerando as condições financeiras do paciente, e o dever do município em prezar pela vida e manifesta-se diante de situações que possam comprometer a segurança de pessoas;
- 3) Considerando que existe um processo de solicitação junto ao Estado, mas que existe um tramite a ser seguido, onde o município cumpre por ordem de necessidade o fornecimento até que o estado disponibilize a alimentação.
- 4) Considerando a documentação em anexo e o artigo 24 inciso "II" e "IV" da Lei 8.666/93 e suas atualizações que permite a dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a compra direta, por (dispensa de licitação), da empresa **MARCUS V. F. D'AGOSTINI EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Sul Brasil, nº.655, centro, sala 01, CEP 89874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 85.310.225/0001-05, para fornecimento do objeto constante na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	32	Und.	Nutrison Soya, lata 800g	R\$ 47,05	R\$ 1.505,60

Parágrafo único. O valor total previsto para o objeto será de R\$ 1.505,60 (um mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º. As despesas para execução do Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA.

Art. 3º. O pagamento será efetuado até o dia 12 do mês subsequente a entrega do objeto do, mediante a emissão nota fiscal.

Art. 4º. Fazem parte integrante a este edital:

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Sendo assim, caracterizado o interesse público, necessário se faz a contratação da Empresa.

Publique-se no local de costume.

São Miguel da Boa Vista, SC, 13 de fevereiro de 2017.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2017 FMS.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para o presente Processo Licitatório, serão necessários a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em original ou devidamente autenticados por Cartório ou por servidor público municipal, ou digitalmente quando for o caso.

	REGULARIDADE FISCAL
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de regularidade para com o FGTS.
Certidão Negativa	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.